



DECRETO Nº 17, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 01, de 31 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pombos, terá como tema central: **“Planejando o SUS, para uma saúde integral e de qualidade no município de Pombos” - O Futuro Começa Agora e a 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pombos** terá como tema central: **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”** a realizar-se no dia de **29 de abril 2025**, em Pombos – PE, na forma do seu Regimento.

Art. 2º- A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pombos/PE e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pombos serão organizadas pela Comissão Organizadora e pelo Conselho Municipal de Saúde e será presidida pelo Gestor Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pombos/PE e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pombos terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I. Fortalecer o Sistema Único de Saúde;
- II. Propor as Diretrizes para formulação do Plano Municipal de Saúde de Pombos 2026/2029;
- III. Analisar as ações e serviços de saúde públicos ofertados em Pombos;
- IV. Fortalecer a Política de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora; e
- V. Fortalecer o controle e a participação social no âmbito da saúde.

§ 1º As atividades das pré-conferências serão realizadas no período de 08 de abril a 15 de abril de 2025;

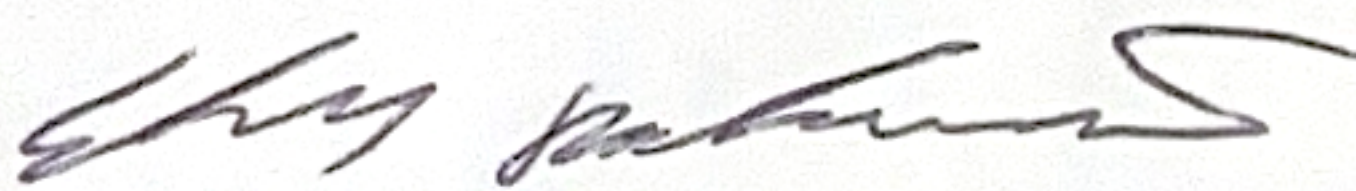
§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pombos/PE e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pombos serão monitoradas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A estrutura organizacional da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pombos/PE e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pombos definidas no seu Regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pombos/PE e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pombos serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

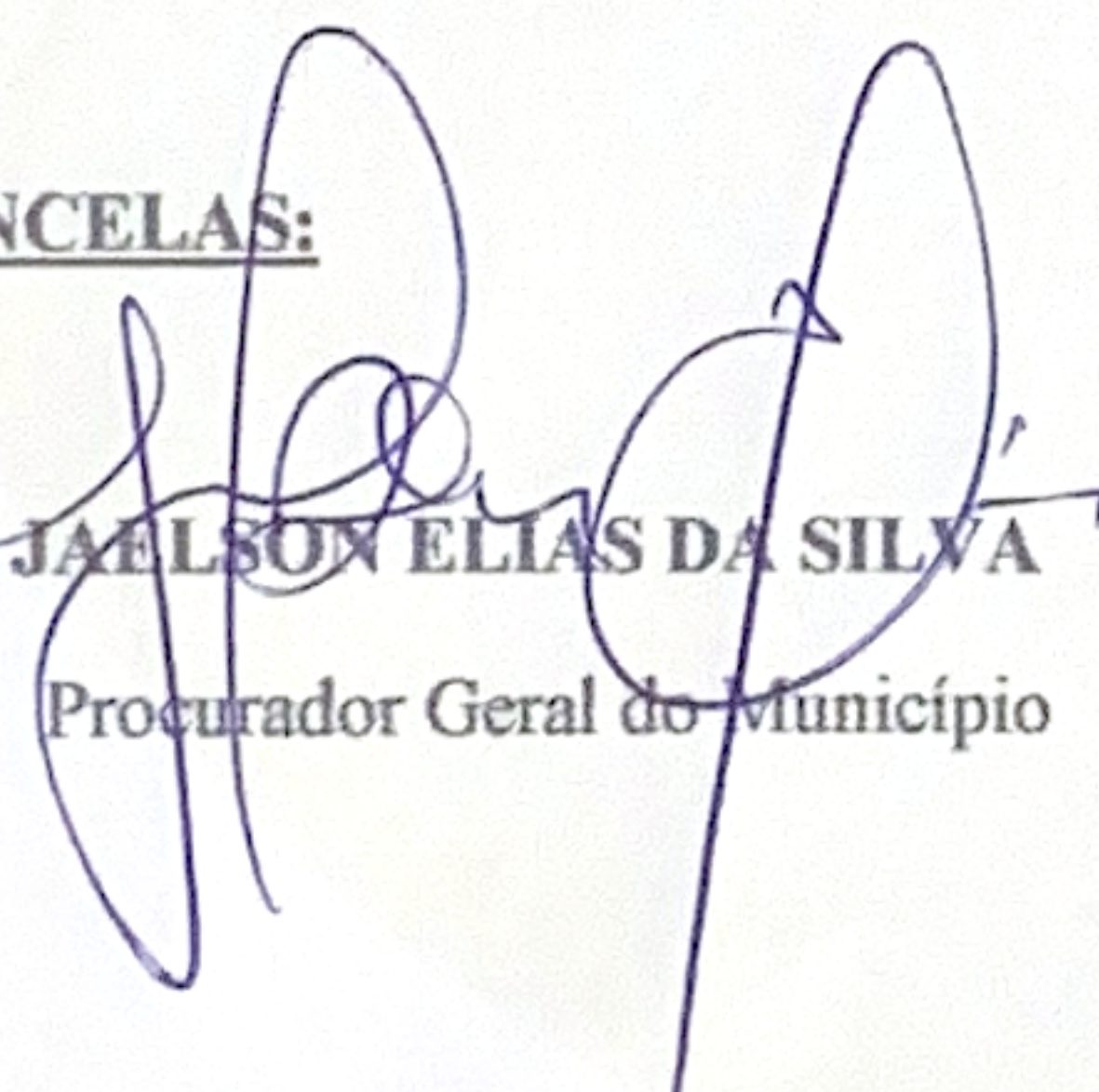
Pombos/PE, 14 de abril de 2025.



ELIAS BATISTA DE LIMA

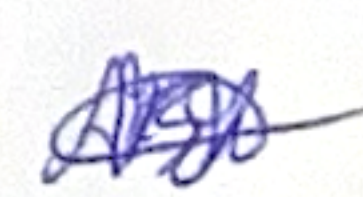
Prefeito do Município de Pombos

CHANCELAS:



JOSÉ JAELSON ELIAS DA SILVA

Procurador Geral do Município



ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Saúde